



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 105/86

Espécie do Expediente: Majora o vencimento dos funcionários públicos municipais a-
tivos, Efetivos, Inativos, Pensionistas, CLT, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas
e Gratificação de Função".

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 16 / outubro / 1986

Protocolado sob Nº 356/fl.25

ANDAMENTO

Em Sessão Ordinária de 20.10.86, o presente projeto
aprovado por unanimidade. (PRB)

PLE 105/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.php>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017711 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 28AAACAF1FD326433BBBA6CFE0A5625C5





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Estado do Rio Grande do Sul

OF. Nº 115-CH/GAB-86

Guaíba, 15 de outubro de 1986

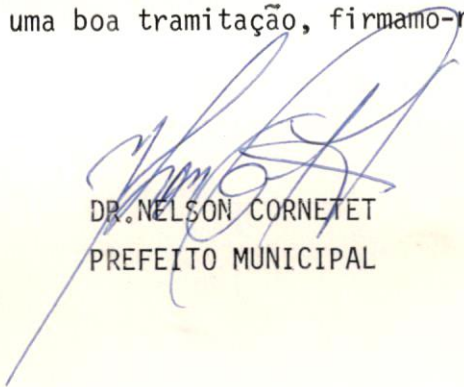
Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa. projeto de Lei nº 105/86, para a apreciação dessa colenda Câmara, contendo nossa proposta de aumento ao funcionalismo municipal para vigorar a partir de 1º de outubro.

Depois de analisar o comportamento do orçamento do Município, e levando em conta as nossas despesas, resolvemos oferecer 40 por cento, independente de categoria funcional. Sabemos que o funcionalismo a guarda com ansiedade tanto aquilo que podemos oferecer quanto a resposta do Legislativo. Temos certeza de que o que está sendo oferecido, na verdade - não corresponde a todos os anseios dos nossos funcionários, e nem é o que gostaríamos de oferecer. Entretanto, acreditamos que não podemos alardear - mais do que o que nos é possível, sob pena de não conseguirmos cumprir os compromissos assumidos.

Acreditamos que os senhores vereadores saberão entender os motivos apresentados, e solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência conforme nos faculta a nossa Lei Orgânica para podermos incluir o aumento na folha normal dos pagamentos deste mês.

No aguardo de uma boa tramitação, firmamo-nos atentamente.


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Vereador Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 105/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017711 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 28AACAF1FD326433BBBA6CFE0A5625C5





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 105/86

MAJORA O VENCIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, EFETIVOS
INATIVOS, PENSIONISTAS, CLT, CARGOS-
EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - São majorados os vencimentos dos funcionários-
municipais ativos, efetivos, inativos, pensionistas, CLT, cargos em comissão, fun-
ções gratificadas e gratificação de função, num percentual de 40% (quarenta por -
cento), a vigorar a partir de 1º de outubro de 1986, sobre o vencimento do mês de
setembro do mesmo ano.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta -
Lei passará a vigorar na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de ou-
tubro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
Favoravel.

Sala das Comissões, em 20 de Outubro de 1986

Presidente

Ver. Jones Sperotto

Relator

Ver. José C. Avila

Ver. Antonio Cattani.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

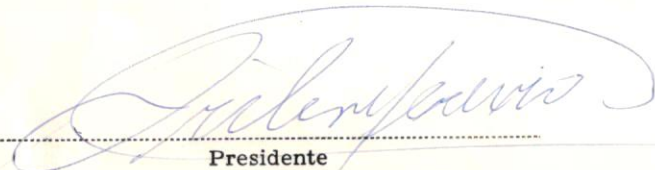
PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

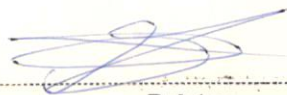
Favoravel.

Sala das Comissões, em 20 de Outubro de 1.986



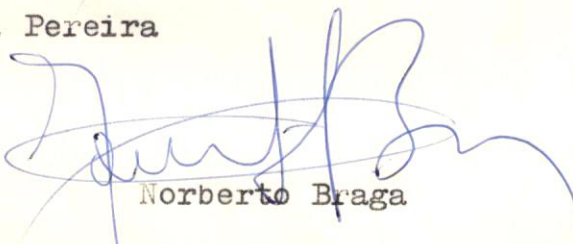
Presidente

Antonio A. Pereira



Relator

Augusto Oliveira



Norberto Braga

PLE 105/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017711 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 28AACAF1FD326433BBBA6CFE0A5625C5



198
21

1986
10

66

Senhor Prefeito:

Vimos por meio deste, enviar a V. Sa. , em anexo, cópia do projeto-de-lei 105/86 que foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 20 do corrente.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via de lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações.


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

